



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**Edital nº 01, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 27.02.2024
Concurso Público: Professor do Magistério Superior Efetivo
Área: Psicologia (cód. CNPq: 7.07.00.00-1)
Subárea: Psicologia do Ensino e Aprendizagem (cód. CNPq: 7.07.08.00-2)**

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO CONTRA INDEFERIMENTO DE
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração de indeferimento de solicitação de inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior Efetivo - Área: Psicologia e Subárea: Psicologia do Ensino e Aprendizagem - Edital nº 01/2024-R, realizada por Israel de Jesus Sena, que informou em sua solicitação de inscrição endereço eletrônico incorreto do seu Currículo na Plataforma Lattes, escrevendo <https://lattes.cnpq.br/5125199175293317> ao invés de <https://lattes.cnpq.br/5125199175293317>, endereço que não dá acesso à página do seu currículo.

Preliminarmente, em e-mail encaminhado no dia 02 de maio de 2024, às 14h47min, Israel de Jesus Sena alega ter enviado mensagem anterior, no dia 11 de abril de 2024, com recurso contra indeferimento de sua solicitação de inscrição. Junto ao e-mail do dia 02 de maio, o candidato anexa arquivo em PDF com as razões de seu recurso. Ocorre que a solicitação de recurso que o candidato alega ter realizado em 11 de abril de 2024 não foi recebida pela Caixa de Entrada do Correio Eletrônico do Departamento de Psicologia, sendo apenas recebida a mensagem de recurso no dia 02 de maio 2024, do qual trata o presente documento.

Para além disso, a Comissão optou por antecipar análise de mérito por considerar que a mesma matéria já fora decidida anteriormente em sede de recurso interposto por outra candidata.

No presente caso, o candidato Israel de Jesus Sena apresenta seus argumentos no recurso, assim como encaminha endereço de seu currículo Lattes devidamente corrigido, justificando que “o acesso a base de dados do currículo lattes é uma plataforma pública” e que poderá ser “utilizado posteriormente para fins de comprovação” durante o certame. O Edital, não obstante, em seu item 7, alínea 7.2.3, aponta que "A omissão ou a informação incorreta do endereço eletrônico acarretará a

eliminação do candidato". E que, além disso, "serão considerados apenas os currículos Lattes atualizados até a data do encerramento das inscrições".

Sendo assim, tendo em vista que o endereço eletrônico descrito no formulário está incorreto, não possibilitando acesso ao Currículo Lattes do candidato, e não sendo possível acatar a correção do endereço eletrônico neste momento, a Comissão de Inscrição decide por negar provimento ao recurso.

Vitória, ES, 07 de maio de 2024.

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Antônio Hércules Toscano de Brito

Assistente em Administração

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Professor do Departamento de Psicologia

Marlon Favaro Caliman

Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JORGE LUIS GONCALVES DOS SANTOS - SIAPE 2095997
Departamento de Psicologia - DP/CCHN
Em 07/05/2024 às 12:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/921615?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO HERCULES TOSCANO DE BRITO - SIAPE 1460168
Departamento de Psicologia - DP/CCHN
Em 08/05/2024 às 09:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/922022?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLON FAVARO CALIMAN - SIAPE 2318088
Departamento de Psicologia - DP/CCHN
Em 08/05/2024 às 09:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/922026?tipoArquivo=O>